ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.909 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227 , de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1 º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 6.363,62 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para atender a seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de 1º Grau.	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....CR$	6.363,62

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....CR$	6.363,62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.909 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. INÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda